



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2164 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do reajuste no Ticket Alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã.

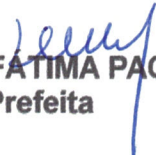
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

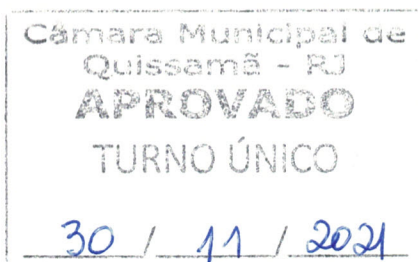
Art. 1º Fica concedido o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) no Ticket Alimentação, que passa a corresponder a R\$ 600,88 (seiscentos reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quissamã, 21 de dezembro de 2021.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:083863
30724

Assinado de forma digital por
MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.12.02 12:54:30
-03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 21 / 12 / 2021

Edição: 1724


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207